REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIR



Quinta-feira, 10 de novembro de 2016

Série

Número 197

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

Resolução n.º 119/CODA/2016

Procede à alteração orçamental através da transferência de verbas entre rubricas, no orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 47 000,00.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

Resolução n.º 119/CODA/2016

O Conselho de Administração face à informação recebida do Departamento financeiro, da necessidade de assegurar o correto cabimento de diversas despesas, de acordo com a sua natureza económica, resolve ao abrigo do n.º 3 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2015/M, de 26 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/M, de 20 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/M,

de 13 de agosto que procedeu à sua republicação e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de agosto, aprovar o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental através da transferência de verbas entre rubricas, no orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 47 000,00 (quarenta e sete mil euros) de acordo com os mapas e justificação anexos que fazem parte integrante desta resolução.

Assembleia Legislativa, aos 10 dias de outubro de 2016.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinaturas ilegíveis

Mapa II - Despesa - Anexo à Resolução n.º 150/CODA/2016, de 10 de outubro

Alteração n.º 12/2016

Nos termos do n.º 3 do artigo 50ª do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional 2/2015/M, de 26 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/M, de 20 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/M, de 13 de agosto, que procedeu à sua republicação e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de agosto

(EUROS)

oópico						CL	ASSIFIC	CAÇÃO ORÇ							
CÓDIGO DO SERVIÇO		CAP		CA S/DIV	CL. ECONÓ- MICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIA- MENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO	CL. FUNC.	DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO
5053 5053 5053 5053 5053 5053 5053 5053	41 41 41 41 41 41 41 41	1 1 1 1 1 1 1 1 1	1 1 1 1 1 1 1 1 1	01 01 01 01 01 01 01 01	02.00.00 02.02.00 02.02.01 02.02.12 02.02.14 02.02.18 02.02.20 04.00.00 04.07.00	B0 00 00 00 00	00 00 00 00 00	311 311 311 311 311 311	056 056 056 056 056 056 056 056 056	062 062 062 062 062 062 062 062 062	261 261 261 261 261 261 261 261 261 261	1011 1011 1011 1011 1011 1011 1011	Despesas correntes Aquisição de bens e serviços Aquisição de serviços Eletricidade Seguros Estudos pareceres projectos e consultadoria Vigilância e segurança Outros trabalhos especializados Transferências correntes Instituições sem fins lucrativos Instituições sem fins lucrativos	12.500,00 25.000,00 3.500,00 6.000,00	7.000,00 40.000,00
													TOTAL	47.000,00	47.000,00

4

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laud	as€ 38.56 cada	€ 231.36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)